



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.012.001-PMM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.012.001-SESAU-PMM, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.012-SESAU-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, BEATRIZ CARVALHO MEIRA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Centro, Marituba/PA, CEP 67200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.299.375/0001-58, sediada à Avenida João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67205-025, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por **VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA**, matrícula nº 098919, nomeada pelo Decreto Municipal nº 231/2024-PMM/GAB, e do outro lado **BEATRIZ CARVALHO MEIRA**, brasileira, RG nº 631383328-PC/BA e do CPF nº 483.457.788-01, residente e domiciliada à Rua Village Français, nº 45, Almir Gabriel, Marituba/PA, ora denominada **LOCADORA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.012.001-SESAU-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Village Français, nº 40, bairro Almir Gabriel, Marituba/PA, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) "Haifa Gabriel", da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.



### CL USULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTA O

2.1. A fundamenta o do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do artigo 57, Inciso II,  1  e  2  da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, podendo ocorrer novas prorroga es e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral dos contratos e disposi es de direito privado.

### CL USULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cl usula Sexta** visando **PRORROGAR** o prazo da vig ncia do Contrato por mais 12 (doze) meses, **do dia 01.06.2024 ao dia 31.05.2025**, podendo ocorrer novas prorroga es, tendo em vista a necessidade das rotinas t cnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Sa de de Marituba/PA.

3.2. Alterar a Cl usula D cima Segunda, tendo em vista que as despesas contratuais correr o por conta da verba do or amento da LOCAT RIA na dota o or ament ria abaixo:

#### Exerc cio Or ament rio 2024

Unidade or ament ria .....19 01. Fundo Municipal de Sa de  
Func.program tica .....10 301 0009 2.076 Manuten o da Estrat gia de Sa de da  
F milia - PSF  
Categoria econ mica.....3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa f sica  
Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Sa de  
Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais  
Fonte de recurso.....16210000 -Transfer ncia SUS de Governo Estadual

### CL USULA QUARTA – DA RATIFICA O

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposi es do Contrato Administrativo 6/2023.014.001-SESAU-PMM, celebrado em 01.06.2023

### CL USULA QUINTA – DAS DISPOSI ES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Termo Aditivo, caso n o sejam dirimidas amigavelmente, com ren ncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. A publica o resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que   condi o indispens vel para a sua efic cia, ser  providenciada pela Contratante, nos termos do par grafo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 04 de junho de 2024.

*Victoria Feitoza de Moura*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Proc. nº 131/2024 - SESA  
Marituba - PA

**VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.299.375/0001-58

**LOCATÁRIA**

*Beatriz Carvalho Meira*

**BEATRIZ CARVALHO MEIRA**

CPF 483.457.788-01

**LOCADORA**